



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 04.390.663/0001-10

RUA FRANCISCO DA COSTA VELOSO, S/N, CENTRO,

CEP. 64.105-000 / CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI.

DECRETO LEGISLATIVO nº 06/2019.

*Dispõe sobre a concessão de **TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA CABECEIRENSE** à Senhora **MARIA JOSÉ BANDEIRA MOURA DA ROCHA**, na forma que especifica.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí-PI aprovou e, eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º- Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Cabeceirense à Senhora **MARIA JOSÉ BANDEIRA MOURA DA ROCHA**, , na forma disposta no Art. 14, XI, da Lei Orgânica do Município e no Art. 46, inciso, V, alínea e, do Regimento Interno deste Poder pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cabeceiras do Piauí-PI.

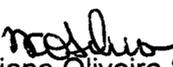
Parágrafo Único. A honraria de que trata o Caput deste artigo é de autoria do Vereador **RICARDO BARBOSA DE SOUSA**, tendo sido aprovada, nesta oportunidade, pelos Edis do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º- A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí-PI fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Cabeceirense de que trata o Decreto Legislativo, em Sessão Solene previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas da execução deste Decreto ocorrerão por conta das verbas disponíveis neste Poder.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí-PI, 20 de novembro de 2019.


Maria Cleidiane Oliveira Silva

Presidente

Ordem do Dia 25 / 11 / 2019
a Sessão 18:15 Horas
Pauta para Unica a Discussão
Ricardo Barbosa de Sousa
- Secretário(a) da Mesa -

Aprovado Em Unica a Discussão
a Reunião Ordinaria
Sessão _____ Data 25 / 11 / 2019
Ricardo Barbosa de Sousa
- Secretário(a) da Mesa -

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PI
PROMULGAÇÃO

Em 27 / 11 / 2019

Roberto

- PRESIDENTE -

Aprovado Em Unica a Discussão
a Reunião Ordinaria
Sessão _____ Data 25 / 11 / 2019
Roberto
- Presidente -



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 04.390.663/0001-10
RUA FRANCISCO DA COSTA VELOSO, S/N, CENTRO,
CEP. 64.105-000 / CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI.

Decreto Legislativo nº 66/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI, conforme estabelece o art. 46 , inciso, V, alínea c , do Regimento Interno e Art. 14, XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão Cabeceirense à Sra. MARIA JOSÉ BANDEIRA MOURA DA ROCHA, CONSIDERANDO a sua grande contribuição como Empreendedora no Município de Cabeceiras do Piauí.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal providenciará a impressão do Título que será entregue em Sessão Solene, convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas da execução deste Decreto ocorrerão por conta das verbas disponíveis neste Poder.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí-PI, 20 de novembro de 2019.


Ricardo Barbosa de Sousa
Vereador Requerente

Biografia:

MARIA JOSÉ BANDEIRA MOURA DA ROCHA , nascida a 29.04.1956. Natural de Parnarama Maranhão. Formada em Enfermagem pela Universidade Federal do Piauí em dezembro de 1981. Deixou a área de saúde em 13 de junho de 1985 para ocupar o cargo de Auditor Fiscal de Tributos da Prefeitura Municipal de Teresina, onde trabalhou 17 anos , tendo ocupado durante esse período a função de Subsecretária de Finanças por 8 anos e dentro desse período foi Secretária de Finanças por 03 meses. Aposentou-se como Auditora Fiscal em novembro de 2011.

Em 2013 ocupou a função de Assessora e de Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Timon Maranhão, pedindo exoneração em abril de 2014 para acompanhar a Construção da Cerâmica. Em setembro de 2014, iniciou as atividades da Cerâmica. Inicialmente, com 12 empregos diretos , que com as ampliações que fomos implantando esse número passou para 22 empregos diretos. Além dos empregos indiretos das pessoas ou empresas que fornecem ou compram material da Cerâmica. Além de ter gerado emprego e renda para o Município, recolhe as cofres públicos a CFEM contribuição pela utilização de Recursos Minerais, IPVA, Simples Nacional incluso aí a parte do ICMS cabível ao Município e Taxa de Localização para funcionamento no Município de Cabeceiras do Piauí.